



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Samambaia

EDITAL Nº 14/2016 - CSAM/IFB, DE 24 DE MAIO DE 2016.

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO E DISCENTE PARA O CONSELHO GESTOR DO CAMPUS SAMAMBAIA

A Comissão Permanente Eleitoral do Campus Samambaia (CSAM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), constituída pela Portaria nº 1028 (DGSA/CSAM-IFB), de 26 de abril de 2016, cumprindo as atribuições previstas na Resolução nº 023/2012-CS/IFB, do Conselho Superior do IFB (CS/IFB), de 25 de junho de 2012, observando os artigos 84 a 88 do Regimento Geral do IFB, aprovado pela Resolução nº 012/2012-CS/IFB, torna público o calendário do processo eleitoral e suas normas.

1. DO OBJETO

Eleição dos representantes docentes, técnicos administrativos em educação e discentes para compor o Conselho Gestor do Campus Samambaia do Instituto Federal de Brasília. Os membros serão eleitos pelos respectivos pares por meio do voto direto e secreto.

De acordo com o Artigo 4º da Resolução nº 023/2012-CS/IFB, os mandatos serão de 02 (dois) anos, a contar da publicação da portaria de nomeação, sendo admitida uma recondução, para o período imediatamente subsequente.

2. DAS CANDIDATURAS

2.1. Segmentos Eleitorais

A Eleição para que se trata este edital envolve dois (2) segmentos eleitorais, e, poderão se candidatar:

- Servidores docentes integrantes do quadro efetivo do Campus Samambaia pertencentes ao Plano de Carreira do Magistério Federal, que estejam em efetivo exercício no Campus Samambaia;
- Servidores técnicos administrativos em educação ou integrantes da carreira dos servidores técnicos administrativos do quadro efetivo do IFB, que estejam em efetivo exercício no Campus Samambaia e que tenham entrado em exercício até a data da inscrição.
- Discentes devidamente matriculados nos cursos técnicos do Campus Samambaia e nas suas modalidades Subsequente, Médio Integrado, EAD e Proeja.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Samambaia

2.2. Formulário de Inscrição

Os interessados deverão requerer sua candidatura junto à Comissão Permanente Eleitoral do Campus Samambaia, mediante entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, acompanhado da proposta de atividades para respectivo mandato, no Protocolo do Campus Samambaia do IFB, entre 24/05/2016 e 25/05/2016.

3. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

3.1. Poderão votar

- servidores docentes integrantes do Plano de Carreira do Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica do quadro efetivo do IFB, que estejam em efetivo exercício no Campus Samambaia;
- servidores técnicos administrativos em educação o integrantes da carreira dos servidores técnicos administrativos do quadro efetivo do IFB, que estejam em efetivo exercício no Campus Samambaia e que tenham entrado em exercício até a data da inscrição;
- Discentes devidamente matriculados nos cursos técnicos do Campus Samambaia e nas suas modalidades Subsequente, Médio Integrado, EAD e Projeja.

3.2. Calendário Eleitoral

Atividades	Data	Local
Lançamento do Edital	24/05/2016	Sítio do IFB e murais do Campus Samambaia
Período de inscrições de todos os segmentos eleitorais	24 a 25/05/2016	Protocolo do Campus Samambaia
Divulgação das inscrições	30/05/2016	Sítio do IFB e murais do Campus Samambaia
Período de interposição de recurso referente ao processo de inscrição	31/05/2016	Protocolo do Campus Samambaia
Homologação das inscrições	01/06/2016	Sítio do IFB e murais do Campus Samambaia
Período de campanha eleitoral	de 02 a 08/06/2016	Campus Samambaia
Eleição/Votação	09/06/2016	Hall de entrada do Campus Samambaia
Apuração e divulgação do resultado preliminar	10/06/2016	Sítio do IFB e murais do Campus Samambaia
Período de interposição de recurso referente ao resultado preliminar	13/06/2016	Protocolo do Campus Samambaia
Homologação e divulgação do resultado final	14/06/2016	Sítio do IFB e murais do Campus Samambaia
Posse dos membros do conselho gestor do Campus Samambaia	15/06/2016	Campus Samambaia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Samambaia

3.3. Resultado Final

O candidato mais votado, de cada uma das representações (ou segmentos eleitorais), será o titular, enquanto que o segundo mais votado ocupará o cargo de suplente. Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de serviço no IFB e, na persistência, o mais idoso.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO GESTOR

Segundo art. 88 da Resolução nº 12/2012 – CS/IFB, compete ao Conselho Gestor:

- I - subsidiar o Diretor-Geral do campus, com informações da comunidade, relativas a assuntos de caráter administrativo, de ensino, de pesquisa e de extensão;
- II - avaliar as diretrizes e metas de atuação do campus e zelar pela execução de sua política educacional;
- III - apreciar o calendário acadêmico de referência do campus;
- IV - assessorar a Direção-Geral do campus na divulgação das atividades do campus junto à comunidade;
- V - acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos planos de ação e em projetos e programas vinculados à administração do campus;
- VI - apreciar e aprovar os relatórios das atividades desenvolvidas;
- VII - acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos planos de ação e em projetos e programas vinculados ao ensino médio, técnico e superior;
- VIII - apreciar os relatórios das atividades desenvolvidas;
- IX – opinar sobre as solicitações de convênios e parcerias nacionais e internacionais atinentes às dimensões de extensão, analisando a conveniência e as oportunidades desses acordos no desenvolvimento acadêmico e administrativo do campus;
- X - colaborar nas políticas e ações para aprofundar os conhecimentos adquiridos na formação discente;
- XI – contribuir para a proposição de ações de políticas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação no âmbito campus;
- XII - contribuir para a proposição das estratégias do ensino de pós-graduação, atuação em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- XIII – propor ações de incentivo à difusão de ciência, pesquisa e desenvolvimento tecnológico e à cultura de inovação;
- XIV - reconhecer o mérito de ações de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvidas no campus e propor iniciativas para premiar tais ações;
- XV - opinar e elaborar recomendações sobre questões submetidas à sua apreciação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado em murais do campus, no sítio eletrônico do IFB e via e-mail institucional a todos os docentes e técnicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Samambaia

administrativos do Campus Samambaia.

Os recursos por ventura apresentados deverão conter a devida justificativa e motivação.

Os casos omissos, relativos ao presente processo eleitoral, serão solucionados pela Comissão Permanente Eleitoral do Campus Samambaia.

Samambaia – DF, 24 de maio de 2016.

Frederico de Souza Mat. SIAPE nº 1800711
(Presidente da Comissão Permanente Eleitoral)

Stepan Krawttschuk Mat. SIAPE nº 1882261
(Membro da Comissão Permanente Eleitoral)

Fernanda de Araújo Nóbrega Mat. SIAPE nº 1578076
(Membro da Comissão Permanente Eleitoral)

Genilda Maria de Oliveira Mat. SIAPE nº 1344197
(Membro da Comissão Permanente Eleitoral)

Renato da Rocha Rodrigues Mat. SIAPE nº 2128539
(Membro da Comissão Permanente Eleitoral)